



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **MOÇÃO Nº 020/2021**

**Considerando** a tramitação, em regime de urgência, na Alesp - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -, do PDL 22/2020, de autoria do deputado Carlos Giannazi, que susta os efeitos do Decreto 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas;

**Considerando** que o artigo 3º do referido decreto atribuiu competência ao secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para declarar, mediante despacho fundamentado, déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado, e que o parágrafo único desse mesmo artigo autorizou a São Paulo Previdência - SPPREV - a publicar comunicado no Diário Oficial do Estado informando a cobrança da contribuição previdenciária retrocitada, coisa que o instituto de previdência realmente fez;

**Considerando** que a publicação do referido decreto culminou no desconto, a partir de outubro do ano passado, de contribuições previdenciárias, por meio de aplicação de alíquotas progressivas, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que superam a 1 (um salário) mínimo e não excedem ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**Considerando** a difícil situação financeira por que passam os professores em geral, sobretudo aposentados e pensionistas, razão pela qual são obrigados, para honrar seus compromissos inadiáveis, imprescindíveis, a recorrer a frequentes empréstimos consignados;

**Considerando** que se faz urgente barrar a continuidade desse abusivo e injusto desconto previdenciário nos proventos de professores aposentados e pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, os quais clamam por justiça;



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

**Considerando** que na justificativa do referido PDL 22-2020 o deputado Giannazi alega que, para que pudesse ocorrer o desconto em questão, seria antes necessário ter se verificado, conforme previsão da LC 1.012/2007, alterada pela LC 1.354/2020, a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, déficit que somente uma auditoria profunda nas contas da SPPREV poderia, se fosse o caso, ter comprovado;

**Considerando** que na justificativa do referido PDL o deputado Giannazi alega também que o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais ao conferir poderes e atribuições à SPPREV sem que um estudo prévio tivesse sido feito sobre a situação atuarial do caixa do instituto de previdência, viciando com isso a validade do Decreto 65.091/2020;

**APRESENTAMOS À MESA**, uma vez ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, além de que se dê ciência ao presidente da ALESP, deputado Carlão Pignatari, da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PDL 22/2020, que susta os efeitos do Decreto n. 65.021, de 19 de junho de 2020, por este ter culminado no desconto de contribuições previdenciárias sobre proventos de aposentadorias e pensões dos professores do Estado, para agravamento da difícil situação financeira por que estes passam, sem a realização de um estudo prévio sobre a situação atuarial do caixa da SPPREV que comprovasse, para justificar o referido desconto, que se achava deficitário. **SOLICITO, ainda**, o envio de cópia desta propositura a Professora Marli Ramos Mota Igarashi, Diretora Regional da APAMPESP em Adamantina, e a Professora Walneide Romano Presidente da APAMPESP do Estado de São Paulo.

Secretaria da Câmara Municipal  
Em de 18 de junho de 2021

---

**VALDIR BATISTA**

- Vereador -